

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0004264-78.2018.8.16.0173

Recuperandas: GRUPO AVERAMA

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	09/04/2018	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
12	11/04/2018		Decisão que declinou da competência para processamento da RJ
34	04/02/2019		Petição requerendo o prosseguimento do feito diante do provimento dado ao Agravo de Instrumento de nº 0013254-92.2018.8.16.0000, que reconheceu a competência do Juízo da 1ª Vara Cível de Umuarama/PR para o processamento do pedido de RJ
40	11/02/2019	art. 51-A	Determinação de realização de Perícia Prévia
67	17/04/2019	art. 51-A	Apresentação do Laudo de Perícia Prévia
105	15/07/2019	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento da RJ
106	17/07/2019		Petição das Recuperandas com pedido de concessão de tutela provisória de urgência objetivando à restituição e reinstalação de máquinas e equipamentos apreendidos nas plantas industriais de Rondon/PR e Umuarama/PR
116	24/07/2019	art. 33	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
144	02/08/2019		Manifestação da AJ requerendo a convocação de Audiência de Gestão Democrática com a intimação das empresas proprietárias dos bens apreendidos, bem como, dos representantes das Recuperandas, com o objetivo de reestabelecer as obrigações contratuais anteriormente existentes, a fim de possibilitar a retomada das atividades das empresas em sua integralidade



182	30/08/2019		Petição da Recuperandas requerendo a concessão de tutela de urgência para que seja reconhecida a essencialidade de maquinário objeto de busca e apreensão nos autos nº 100923-93.2019.8.11.0023
191	03/09/2019	art. 22, II, "c"	1º RMA
202	11/09/2019		Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE
204	11/09/2019	art. 52, § 1º	Publicação do edital do art. 52, § 1º, da LRE (edital do devedor)
213	16/09/2019	art. 53	Apresentação do PRJ
227	20/09/2019		Agravo de Instrumento interposto em face da decisão de seq. 105, pelo Banco John Deere S.A., autuado sob o nº 0047590-88.2019.8.16.0000
229	23/09/2019		Decisão que determinou a devolução dos bens apreendidos listados no seq. 106, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 14/10/2019.
258	24/09/2019		Petição da AJ requerendo que a publicação do edital a que se refere o art. 53, parágrafo único da LRE seja postergada para quando da publicação da relação de credores (art. 7º, § 2º, da LRE)
317	09/10/2019	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Adriano Vieira dos Santos
336	14/10/2019		Audiência de Conciliação realizada
357	21/10/2019	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A.
371	31/10/2019	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Dânicazipco Sistemas Construtivos S.A.
372	31/10/2019	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Safra S.A.
373	04/11/2019	art. 22, II, "c"	2º RMA
405	25/11/2019		Petição das Recuperandas requerendo o cancelamento das restrições existentes sobre alguns veículos essenciais a atividade do Grupo
414	03/12/2019	art. 22, II, "c"	3º RMA
415	03/12/2019		Juntada dos contratos de arrendamento dos frigoríficos do Grupo para as empresas Plusval e Jaguafrangos



448	19/12/2019	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 4º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
449	19/12/2019	art. 7º, §2º	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
470	23/01/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Granja Planalto Ltda.
471	23/01/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A.
483	31/01/2020	art. 22, II, "c"	Petição informado o protocolo do 5º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
	12/02/2020	art. 6º, § 4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> da LRE)
498	17/02/2020		Petição das Recuperandas reiterando pedido de seq. 405
500	21/02/2020	art. 22, II, "c"	Petição informado o protocolo do 6º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
504	27/02/2020		Manifestação da AJ pugnando que: (i) seja publicado o edital do art. 7º, §2º da LRE em conjunto com o edital do art. 53, parágrafo único da mesma Lei; (ii) seja prorrogado o <i>stay period</i> até a realização da AGC.
505	27/02/2020		Manifestação da AJ opinando para que as Recuperandas apresentem relação detalhada dos veículos com restrições, e após seja determinada apenas a baixa das restrições de circulação
516	04/03/2020		Manifestação das Recuperandas com a relação dos veículos que almeja a baixa das restrições
530	05/03/2020		Petição informando o acordo celebrado entre as Recuperandas e a empresa Linco Food Systems S.A. quanto aos equipamentos objetos dos contratos 666DK (MP2234), B7TK5 (MP 2235), Z3LJD (MP2242) e 5R8W7 (MP2243)
531	05/03/2020		Petição das Recuperandas requerendo homologação de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos com Condição Resolutiva celebrado com a Plusval
534	06/03/2020		Manifestação da União – Fazenda Nacional na qual se opõe a homologação do contrato de seq. 531



540	16/03/2020		Petição da Agência de Fomento do Paraná S.A. requerendo a designação de audiência de conciliação acerca do contrato de arrendamento firmando entre a Recuperanda Averama Alimentos S.A. e a empresa Jaguafrangos
541	20/03/2020		Petição das Recuperandas informando a desistência do pedido de devolução por essencialidade dos equipamentos objeto dos contratos 666DK (MP2234), B7TK5 (MP 2235), Z3LJD (MP2242) e 5R8W7 (MP2243)
542	20/03/2020		Manifestação da AJ anuindo pela homologação da transação notificada ao seq. 530
551	30/03/2020	art. 22, II, "c"	Petição informado o protocolo do 7º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
552	31/03/2020		Decisão que: a) determinou o levantamento das restrições existentes sobre os veículos de seq. 516.2, mantendo-se os bloqueios de transferência; b) determinou que os bloqueios judiciais de numerários só devem ocorrer após apreciação da questão pelo juízo universal; c) deferiu a publicação do edital contendo a relação de credores (art. 7º§2º da LRE) e aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único da LRE); d) deferiu a atualização da Classe I – Trabalhistas pela AJ até a homologação do Quadro Geral de Credores; e) concedeu a prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da Assembleia Geral de Credores; f) homologou o acordo noticiado ao seq. 530; g) determinou a invalidação dos movimentos de habilitações de crédito nos autos principais, h) deferiu o requerimento de seq. 540; e i) determinou a intimação das Recuperandas para que forneçam suas informações contábeis e financeiras relativas a janeiro e fevereiro/2020 à AJ, sob pena de destituição de seu administrador
553	01/04/2020	art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores atualizada pela AJ
	03/04/2020	art. 53, § único	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
	03/04/2020	art. 7º, §2º	Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") da LRE
593	03/04/2020	art. 53, § único	Juntada do edital do art. 53, parágrafo único da LRE publicado conjuntamente ao do art. 7º, §2º da LRE



627	06/04/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A.
628	06/04/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pela Granja Planalto Ltda.
678	14/04/2020		Petição da Recuperandas requerendo a juntada de laudo de avaliação do equipamento objeto do contrato noticiado ao seq. 531.2
	15/04/2020	art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
688	16/04/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pela Agência de fomento do Paraná S.A.
737	24/04/2020		Petição das Recuperandas informando que foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 0047590-88.2019.8.16.0000, restabelecendo o processamento da RJ em relação à CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO - ME
752	28/04/2020	art. 22, II, "c"	8º RMA
753	28/04/2020		Certificação acerca da atribuição de efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 0047590-88.2019.8.16.0000, restabelecendo o processamento da RJ em relação à CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO - ME
785	04/05/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Santander (Brasil) S/A
799	04/05/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por M. Cassab Comércio e Indústria LTDA
800	04/05/2020	art. 55, caput	Objecção ao PJR apresentada por Tardioli Lima Sociedade de Advogados
801	05/05/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Itaú Unibanco S.A.
	05/05/2020	art. 53, § único e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentação de objecção ao plano
816	06/05/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
1152	22/05/2020		Manifestação da Recuperanda requerendo: i) a expedição de ofício à 1ª V.T. de Umuarama, para que seja suspensa a hasta pública de venda do imóvel de matrícula nº 48.492, do 1º CRI de Umuarama; ii) a expedição de



			ofício à 19ª V. C. do Foro Central Cível de São Paulo, determinando a suspensão da execução nº 1102483-29.2016.8.26.0100, assim como de todo e qualquer ato constitutivo/expropriatório sobre bens essenciais às atividades das Recuperandas, em especial, sobre o imóvel de matrícula nº 31.669, do 1º CRI de Umuarama; iii) a expedição de ofício à 2ª V.C. de Umuarama, determinando a imediata suspensão da Execução nº 0000254-43.2017.8.16.0070, assim como de todo e qualquer ato constitutivo/expropriatório sobre bens essenciais às atividades das Recuperandas, em especial, sobre os imóveis de matrícula nº 18.782 e 19.164, do CRI de Naviraí/MS e iv) que seja reconhecida a essencialidade do maquinário objeto das petições de mov. 106.1 e mov. 260, expedindo-se ofício ao juízo da 2ª V.C. desta Comarca de Umuarama, determinando a ordem de suspensão da Ação de Busca e Apreensão nº 0011079-28.2017.8.16.0173 e a expedição de ofício ao juízo deprecado da V.C. de Peixoto de Azevedo/MT, solicitando a suspensão da busca e apreensão em curso na Carta Precatória nº 1000923-93.2019.8.11.0023, bem como a imediata restituição do maquinário já apreendido (PLANTADEIRA 2100 – 15 LINHAS)
1165	25/05/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Adriano Vieira dos Santos
1167	25/05/2020		AJ se manifesta sobre os requerimentos formulados nos autos, opinando: i) pela expedição de ofício à 1ª V.C. de Cascavel nos autos nº 0027290-81.2015.8.16.0021, solicitando à suspensão dos atos expropriatórios em relação aos bens pertencentes a CELIO BATISTA MARTINS FILHO, em face do crédito exequendo estar sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial; ii) expedição de ofício à 2ª V.C. de Umuarama, nos autos nº 0000254-43.2017.8.16.0070, solicitando à suspensão dos atos expropriatórios de bens da AVERAMA ALIMENTOS S.A. e CELIO BATISTA MARTINS FILHO, em face do crédito exequendo estar sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e iii) indeferimento dos demais pedidos
1188	29/05/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 9º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1200	01/06/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada pelo Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região



1208	02/06/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Marinês Batista dos Santos
1219	03/06/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Márcio Toesca de Oliveira
1225	08/06/2020		Petição da Recuperandas requerendo a juntada de laudo de avaliação do equipamento objeto do contrato noticiado ao seq. 531.2, reiterando pedido de homologação de seq. 531.1
1232	08/06/2020	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Mayekawa do Brasil Equipamentos Industriais Ltda
1240	09/06/2020		Petição das Recuperandas informando que foi negado provimento ao Agravo de Instrumento de nº 0052718-89.2019.8.16.0173. Assim, requereu a devolução de 02 (DOIS) COMPRESSORES, TIPO PARAFUSO, MODELO N250VDM-ETS, com números de série, MB4546-02 e MB 4547-02, apreendidos nos autos da Execução nº 0012877-24.2017.8.16.0173
1241	09/06/2020	art. 64	Manifestação da AJ comunicando notificação extrajudicial recebida do credor Agência de Fomento do Paraná S.A. quanto a propriedade fiduciária de bens móveis que constituem o pátio fabril da unidade das Recuperandas. No mais, a AJ cientificou quanto a sua ausência de poderes para receber notificações em nome das Recuperandas, nos termos do art. 64 da Lei 11.101/2005
1253	10/06/2020		Juntada de decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0030574-87.2020.8.16.0000, a qual deferiu efeito suspensivo para fim de determinar a suspensão do trâmite da Busca e Apreensão nº 0002139-29.2020.8.16.0070
1314	30/06/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 10º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1327	07/07/2020		Decisão que: a) rejeitou liminarmente todas as impugnações de crédito protocoladas nos autos principais, por inadequação da via eleita; b) indeferiu pedido de suspensão dos atos constitutivos relativos a Reclamação Trabalhista nº 0001859-09.2017.5.09.0025; c) deferiu pedido de suspensão das execuções nº 0027290-81.2015.8.16.0021 e nº 0000254-43.2017.8.16.0070; d) indeferiu pedido de suspensão da execução nº 1102483-29.2016.8.26.0100 e da Ação de Busca e Apreensão nº 0011079-28.2017.8.16.0173, f) e, por fim, determinou a análise da legalidade pretendida nas objeções ao PRJ apresentadas



1385	30/07/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 11º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1428	10/08/2020		Petição das Recuperandas se manifestando quando as objeções ao PRJ apresentadas
1430	13/08/2020		Traslado da decisão proferida nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049 que comunica a ocorrência de bloqueio judicial pelo Juizado Especial Cível de Astorga/PR de valores pertencentes às Recuperandas
1452	19/08/2020		Comunicado de cessão de crédito pelo Itaú Unibanco S.A. para Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A
1472	28/08/2020		Comunicado de cessão de crédito pelo Banco do Brasil S.A. para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Créditos Não-Padronizados I
1473	31/08/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 12º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1481	04/09/2020		Manifestação das Recuperandas acerca do bloqueio judicial informado em mov. 1430 e ocorrido nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049 no sentido de requerer o imediato desbloqueio e suspensão da referida demanda
1484	08/09/2020		Manifestação da AJ opinando que, considerando as especificidades do caso, a AGC do Grupo Averama terá maior efetividade se realizada de forma presencial, motivo pelo qual postulou seja aguardado até o final do mês de novembro/2020 para deliberação quanto a forma de realização; também opinou pelo levantamento do bloqueio judicial informado em mov. 1430 e ocorrido nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049
1506	11/09/2020		Comunicado de cessão de crédito pelo Banco Santander para o Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
1525	21/09/2020		Petição das Recuperandas requerendo seja suspensa imediatamente a hasta pública designada para 24/09/2020, nos autos nº 0000418-63.2017.5.09.0325 e 0001912-94.2016.5.09.0325, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, que tem por objeto 4 imóveis de sua propriedade
1528	23/09/2020		Decisão que, dentre outras deliberações: i) determinou a imediata liberação dos valores constrictos nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049; ii) deferiu o pedido de suspensão das hastas públicas deferidas pelo Juízo



			da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, até que se ultime a análise quanto à essencialidade dos bens objetos do leilão judicial
1531	23/09/2020		Juntada de ofício mensageiro referente à liberação dos valores constritos nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049
1532	24/09/2020		Petição das Recuperandas reiterando os termos da manifestação de mov. 1240 para que ocorra a imediata devolução de 02 (DOIS) COMPRESSORES, TIPO PARAFUSO, MODELO N250VDM-ETS, com números de série, MB4546-02 e MB 4547-02, apreendidos nos autos da Execução nº 0012877-24.2017.8.16.0173
1540	30/09/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 13º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1547	05/10/2020		Juntada de Mandado de Penhora no Rostos dos Autos referente à Reclamatória Trabalhista de n. 0000245-25.2018.5.09.0092
1557	08/10/2020		Parecer do MP quanto à legalidade do PRJ e pela realização da AGC
1561	13/10/2020		Manifestação da credora Mayekawa do Brasil Equipamentos Industriais LTDA. contra o pedido formulado pelas Recuperandas em mov.1532 de devolução dos 02 (dois) compressores, haja vista estar pendente de julgamento Recurso Especial com efeito suspensivo sobre a matéria
1579	28/10/2020		Manifestação das Recuperandas quanto: i) à homologação do contrato de compra e venda firmado com a PLUSVAL; ii) o desbloqueio de valores e abstenção de novos bloqueios nas constas bancárias das Recuperandas; iii) à suspensão da hasta pública de bem imóvel essencial às atividades do grupo econômico; iv) à remissão para evitar expropriação de parte ideal de imóvel essencial às atividades do grupo econômico; v) à devolução dos 02 (dois) compressores apreendidos
1585	30/10/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 14º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1591	06/11/2020		Pedido das Recuperandas de autorização da averbação do contrato de arrendamento (mov. 415.2), e respectivo aditivo (doc. 02), nas matrículas dos imóveis nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis.
1597	16/11/2020		Manifestação da AJ sobre: i) a homologação do contrato de compra e venda firmado entre as Recuperandas e a empresa Plusval; ii) a necessidade de suspensão de bloqueios nas contas bancárias das Recuperandas; iii) vistoria no imóvel matriculado sob o nº 12.2055 para fins



			de que seja auferida sua essencialidade; iv) a devolução dos equipamentos apreendidos nos autos executórios de nº 0012877-24.2017.8.16.0173.
1603	18/11/2020		Manifestação de Valdomiro Roberto da Rocha pela não essencialidade do imóvel com matrícula 48.942 do CRI 1º Ofício de Umuarama
1605	20/11/2020		Manifestação da AJ sobre: i) os imóveis essenciais para cumprimento do PRJ; ii) a impossibilidade de penhora no rosto dos autos de empresa em recuperação judicial por juízo de Execução Fiscal.
1606	25/11/2020		Requerimento das Recuperandas de reconhecimento da essencialidade da área total da "Fazenda Santa Filomena" constituída pelos imóveis de matrículas nº 2.788, 2.789, 2.791 2.792, 2.793 e 2.794, todos do CRI de Icaraíma/PR
1608	30/11/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 15º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1614	01/12/2020		Decisão de deferimento do pedido de mov. 1606 acerca da suspensão dos atos expropriatórios em face de bens essenciais das Recuperandas até manifestação da AJ nesse sentido
1627	14/12/2020		Malote da Justiça do Trabalho informando o cancelamento da hasta pública do bem imóvel das Recuperandas e solicitando a relação dos imóveis essenciais para cumprimento do PRJ
1632	16/12/2020	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 16º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1633	16/12/2020		Comunicado do Banco do Brasil S/A acerca da inexistência da cessão integral de seus créditos ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Créditos Não-Padronizados, conforme informado em mov. 1472
1650	20/01/2021		Comunicado de cessão de crédito pelo Banco Itaú Unibanco S/A para SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A
1651	23/01/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 17º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1653	28/01/2021		Manifestação da AJ acerca da cessão de créditos operada pelo Banco do Brasil S.A., dentre outras questões
1660	03/02/2021		Ofício da Vara Cível de Cidade Gaúcha requerendo esclarecimentos acerca da possibilidade de penhora de veículos dados em alienação fiduciária pelas Recuperandas



1664	05/02/2021		Juntada de Mandado de Penhora no Rostos dos Autos referente à Reclamatória Trabalhista de n. 0000542-34.2014.5.12.0045
1665	11/02/2021		Manifestação favorável da AJ quanto à essencialidade da área total da "Fazenda Santa Filomena"
1666	11/02/2021		Petição das Recuperandas para reconhecimento da essencialidade da integralidade da área do imóvel de matrícula 31.669, do 1º CRI de Umuarama/PR, alvo de expropriação nos autos da Execução nº 1102483-29.2016.8.26.0100
1667	11/02/2021		Comunicado de cessão de crédito pelo Banco Votorantim S.A. para BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
1668	18/02/2021		Petição de Valdomiro Roberto da Rocha para avaliação <i>in loco</i> da essencialidade do imóvel com matrícula 48.942 do CRI 1º Ofício de Umuarama
1670	18/02/2021		Petição de Maria Izabel dos Santos para avaliação <i>in loco</i> da essencialidade do imóvel com matrícula 48.942 do CRI 1º Ofício de Umuarama
1676	24/02/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 18º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1691	12/03/2021		Manifestação da AJ pelo não reconhecimento da essencialidade da integralidade da área do imóvel de matrícula 31.669, do 1º CRI de Umuarama/PR, em resposta à petição de seq. 1666
1693	12/03/2021		Petição das Recuperandas para reconhecimento da essencialidade do imóvel matrícula 12.205 do CRI de Altônia/PR, "Fazenda Pontal do Piquiri", alvo de expropriação nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 0000276-93.2016.5.09.0325
1695	15/03/2021		Manifestação favorável da AJ pelo reconhecimento da essencialidade da integralidade do imóvel matrícula 12.205 do CRI de Altônia/PR, "Fazenda Pontal do Piquiri", em resposta à petição de seq. 1693
1696	16/03/2021		Decisão que suspendeu os atos expropriatórios em face do imóvel matrícula 12.205 do CRI de Altônia/PR, "Fazenda Pontal do Piquiri",
1706	23/03/2021		Petição da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A para que as Recuperandas apresentem bens livres e desembaraçados, visando o reforço ou substituição da garantia de maquinários alienados fiduciariamente, ou a intimação da empresa arrendatária JAGUAFRANGO,



			para que passe a depositar em seu favor o valor do arrendamento, ou a autorização para venda dos bens, por meio de leilão judicial
1709	25/03/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 19º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1712	26/03/2021		Certificação de todas as pendências da RJ para análise judicial
1734	13/04/2021		Manifestação da AJ no tocante a todas as habilitações de crédito apresentadas no processo de RJ
1735	15/04/2021		Manifestação da AJ acerca de todas as pendências da RJ
1736	15/04/2021		Manifestação da AJ sobre as cessões de crédito notificadas em seq. 1506, 1650 e 1667
1744	28/04/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 20º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1774	31/05/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 21º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1775	02/06/2021		Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 05/10/2021, às 14h00min, em primeira convocação e 19/10/2021, às 14h00min, em segunda convocação
1778	09/06/2021		Requerimento pelas Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com os credores trabalhistas, bem como de alienação do imóvel constituído pelas matrículas nº 1.965 e 1.968, do CRI 1º Ofício de Umuarama-PR para a empresa PLUSVAL
1789	21/06/2021		O cessionário BlackPartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados informa ter promovido à cessão dos créditos adquiridos do Banco Santander (Brasil) S.A., em favor da empresa Plusval Agroagrícola Ltda., requerendo à substituição do credor para esta última.
1790	22/06/2021		Manifestação da AJ quanto as certidões de crédito trabalhista para habilitação juntadas nos autos.
1798	30/06/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 22º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173



1805	06/07/2021		Petição dos arrematantes dos imóveis de matrículas n.º 1965 e 1968 do 1º Ofício do CRI de Umuarama para que seja reconhecida a incompetência absoluta do Juízo Recuperacional em relação aos atos pretendidos pelas Recuperandas em mov. 1778.1, bem como seu indeferimento, com o reconhecimento de que os referidos imóveis tiveram arrematação perfeita e acabada anteriormente ao processo de recuperação judicial, não fazendo parte do acervo patrimonial das Recuperandas, reconhecendo, também, a ilegitimidade das mesmas para tal pedido
1809	19/07/2021		Requerimento de ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA pela exclusão de seu crédito da RJ
1815	27/07/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 23º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1826	11/08/2021		Requerimento de LINCO FOOD SYSTEMS S/A pela exclusão de seu crédito da RJ
1827	17/08/2021		Petição da Recuperanda de declaração de competência exclusiva do juízo recuperacional para processamento e julgamento do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e reconhecimento de grupo econômico, determinando-se o imediato desbloqueio de todas as contas bancárias, assim como dos veículos e demais bens
1832	26/08/2021		Requerimento de SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE UMUARAMA E REGIÃO de esclarecimento acerca do direito de voto em AGC em relação a substituição processual por ele feita em nome de credores trabalhistas
1833	27/08/2021		Comunicado de penhora no rosto dos autos pela Justiça do Trabalho
1834	30/08/2021		Solicitação pela Justiça do Trabalho de autorização para venda de imóveis de propriedade das Recuperandas
1835	30/08/2021		Comunicado de penhora no rosto dos autos pela Justiça do Trabalho de créditos devidos à União
1839	31/08/2021	art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 24º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1843	22/09/2021		Petição das Recuperandas de expedição de ofício à Polícia Rodoviária Federal com ordem de imediata liberação de um veículo de sua frota que, embora essencial às atividades, fora apreendido



1844	23/09/2021	Ofício solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de penhora sobre veículos utilizados pelas Recuperandas que foram dados em garantia de alienação fiduciária em favor do exequente BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
1845	24/09/2021	Petição das Recuperadas para que a AGC ocorra de forma híbrida em fevereiro de 2022

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	art. 36	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)
	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

